

Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada do Estado do Piauí.

Em 17 de Maio de 2015

Pres. do Conselho - ATÍ - AGENCIA DE TECNOLOGIA

- AGESPISA

- CMOB/PI

- SEFAZ/PI

- CGE - PI

- CGC - PI

Sessões:

- Viviane - SUPARC

- PGE - PI

- SEFAZ - PI

Os vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dez horas, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, em caráter Ordinária, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 6680, de 06 de julho de 2015, na sala de reunião (Salão Azul), situada no Palácio do Governo. Presente o presidente no Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, e os seguintes conselheiros: Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí: Dr. Francisco José Alves da Silva; Secretário de Estado da Fazenda: Dr. Rafael Tagra Fonteles; Procurador Geral do Estado Dr. Plínio Clerton Filho e a Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC: Dra. Viviane Moura Bezerra; como

convidados os senhores: Controlador Geral da Controladoria Geral do Estado - CGE: Sr. Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra; Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí Sr. Avelino Medeiros da Silva Filho; Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado: Sr. José Ricardo Pontes Borges e o Presidente da AGESPISA: Dr. Emanuel do Bonfim Veloso Filho. Abertos os trabalhos pelo Presidente do CGP este concedeu a palavra à Superintendente de Parcerias e concessões apresentou o estudo de pré viabilidade quanto a modelagem jurídica e econômico financeira para o Hotel Serra da Capivara - São Raimundo Nonato. O objetivo do projeto versa sobre a viabilização de modelagem de Parceria com a iniciativa Privada, referente a Concessão de Uso de Imóvel denominado Hotel Serra da Capivara, localizado na cidade de São Raimundo Nonato/PI. Na oportunidade, a Superintendente ressaltou que o projeto se encontra dentro da política estadual de atrair investimentos para desenvolver infraestrutura com vocação para o turismo cultural, ecológico, de aventuras e de lazer contemplativo. Para tal, se faz, se faz necessária a elaboração de estudos aprofundados para a avaliação quanto às condições da infraestrutura do imóvel em referência, tornando um modelo que atenda as expectativas do mercado sendo um objeto atrativo ao parceiro privado. Em seguida a superintendente concedeu a palavra ao Presidente do Conselho que expressou seu interesse no prosseguimento do projeto no modelo apresentado, mas antecipou que, em razão de parceria realizada com o município de São Raimundo Nonato para a realização do Festival da Serra da Capivara, previsto para ocorrer no mês de julho do corrente ano, a SUPARC deverá buscar os meios legais para viabilizar a gestão provisória do bem por um parceiro privado pelo prazo de 90 dias, em função do evento supracitado. Encerrados os debates, o Presidente submeteu a

materia à deliberação dos Conselheiros que decidiram, por unanimidade, pela aprovação dos estudos de pré viabilidade e autorização para dar prosseguimento a fim de desenvolver os Estudos de Demanda, Plano Operacional, Referencial Técnico, Plano de Avaliação Econômico Financeiro e Modelagem Jurídica para a Concessão de Uso do imóvel. Em seguida, passou-se a abordar o segundo item da pauta: Autorização de Built to Suit para construção dos Centros Integrados de Atendimento aos Cidadãos (CIACS) do município de Parnaíba. A Superintendente apresentou o resumo geral do projeto, através dos estudos realizados pela equipe da SUPARC e equipe da SEAD, elencando as premissas gerais que deram base aos estudos através da elaboração de estudos de pré viabilidade para a implantação de um modelo ideal para aplicação do projeto sendo escolhido o município de Parnaíba. Na oportunidade, foram destacados os pontos positivos pela escolha da modelagem do contrato no formato Built to Suit, por demonstrar sua vantagem com relação aos demais tipos contratuais, consoante os aspectos técnicos e econômicos. Em seguida, a superintendente destacou que todos os produtos elaborados a título de estruturação do projeto foram desenhados por equipe competente da SEAD e avaliados pela equipe da SUPARC e FGV, concluindo que a opção mais viável e benéfica para a implementação do projeto seria buscar um parceiro privado, através do Poder Público, para contrato de Built to Suit, com reversão de bem para o Estado. Em seguida o Presidente do Conselho se manifestou favorável ao projeto e solicitou que fosse feita avaliação dos imóveis desocupados em face da instalação do novo centro, para fins de exploração imobiliária com o intuito de gerar receita para o referido projeto. Encerradas as explicações e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o presidente do Conselho Gestor sub-

meteu a matéria à deliberação dos Conselheiros que decidiram por unanimidade, aprovar e autorizar o Chamamento Público de Locação Built Suit com Reversão para o Estado. Em seguida passou-se ao terceiro item da pauta: Autorização de Built Suit para construção dos Centros Integrados de Atendimento ao Cidadão (CIACS) do Município de São João do Piauí. Dada a palavra a Superintendente de Pórcerias e Concessões, esta apresentou o resultado dos estudos de pré viabilidade para a implantação do Centro de Atendimento ao Cidadão na cidade de São João do Piauí. Destacou ainda que para efetivação do projeto, o modelo de contratação a ser empregado será de Lease Back com Built-Suit para aquisição e implementação do ativo. A Superintendente explicou que esta modelagem de locação sob medida evita a imobilização de ativos e permite a concentração de esforços na prestação das atividades finalísticas da Administração Pública. Encerrada a apresentação, iniciados os debates e prestados os esclarecimentos necessários, a Superintendente devolveu a palavra ao Presidente do Conselho Gestor que submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros que autorizaram o Chamamento Público para fins de contratação no modelo Lease Back com Built Suit com conversão do bem para o Estado. Por fim foi apresentado o último item da pauta: Apreciação e aprovação de Minuta de Decreto que estabelece os procedimentos de pagamento da Contraprestação e mecanismo de garantia para o projeto Piauí Conectado. Dada a palavra a Superintendente, esta relatou sobre o escopo do projeto Piauí Conectado e pontuou a necessidade de formalizar os instrumentos fundamentais para o sucesso do projeto referente à forma de pagamento e garantias a fim de estruturar mecanismos eficientes de suporte ao programa e de confirmar o compromisso do Estado de proporcionar segurança aos futuros parceiros privados nos projetos de PPP. Explicou ainda os procedimentos legais para o pagamento das obrigações

contraindas pelo Estado em contratos de Parcerias e Concessões.
 Destacou o marco regulatório referente ao Fluxo de Pagamento e a Conta Garantia. Assinalou, ainda, as observações referentes ao Arranjo institucional no que alude ao pagamento, Garantias, Procedimentos de pagamento e o modo de Governança. Na oportunidade, foram apresentadas as observações sobre a necessidade de estabelecer os procedimentos de pagamento da contraprestação e mecanismo de garantia para o caso específico do contrato de PPP do projeto Piauí Conectado, com o objetivo, sobretudo, de ancorar e dar suporte para assegurar os valores das contraprestações do contrato e das parcelas para constituição da conta garantia, conforme a periodicidade dos pagamentos e a quantidade de parcelas estabelecidas no contrato. Encerradas as explanações e feitos os esclarecimentos necessários requeridos. Em seguida foi dada a palavra ao Secretário de fazenda que destacou a necessidade de estabelecer os procedimentos de pagamento da contraprestação e mecanismo de garantia para o caso específico do contrato de PPP do projeto Piauí Conectado, com o objetivo, sobretudo, de assegurar os valores das contraprestações do contrato e das parcelas para constituição de conta garantia, conforme a periodicidade dos pagamentos e a quantidade de parcelas estabelecidas no contrato, sugeriu que fosse alterada a minuta para constar que o percentual será de até 2% (dois por cento) do FPE líquido, dentre os 8% (oito por cento) previsto na lei. Em ato contínuo o presidente do Conselho Gestor submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros, inclusive quanto a sugestão do Secretário da Fazenda que decidiram, por unanimidade, aprovar a Minuta do Decreto que estabelece os procedimentos de pagamento da contraprestação e mecanismo de garantia para o projeto Piauí Conectado. Para finalizar a presente reunião foi destacado que o Projeto Piauí Conectado cumpriu os ritos procedimentais internos

foi submetido a etapa de diálogo público e posteriormente encaminhado para PGE para cumprimento de suas funções institucionais, e que a análise e apreciação do minuta de edital, contrato e seus anexos estão na PGE. Ficou definido pelos membros do CGP através de cópia em que os estudos estejam concluídos, seja encaminhado aos membros para conhecimento, apreciação e deliberação na próxima reunião do CGP em que submeta a aprovação, validação e autorização para licitação pelos membros do CGP. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais interessados.